



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 119/2025 – CGM

Processo nº 232/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2025 – PMC/SEMAS/SMS/SEMED

Objeto: contratação da empresa para prestação de serviços de transportes da frota de veículos da prefeitura municipal de Cametá, Secretarias e autarquias via balsa, nos trechos de Cametá (sede) – margem direita do Rio Tocantins até a Vila de Carapajó – margem esquerda do Rio Tocantins e Vila de Carapajó – margem esquerda do Rio Tocantins até Cametá (sede) – margem direita do Rio Tocantins - **CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ nº 83.754.820/0001-04**RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de Parecer Final à Controladoria Geral do Município - CGM, referente à contratação da empresa para prestação de serviços de transportes da frota de veículos da prefeitura municipal de Cametá, Secretarias e autarquias via balsa, nos trechos de Cametá (sede) – Carapajó – Cametá (sede), a fim de dar-se conformidade ao procedimento em tela.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 11.462/2023. Outrossim, o exame dos atos realizados demonstram que, o trâmite processual, observou as exigências legais, conforme o Parecer Jurídico e Parecer Final nº 091/2025 - CGM/PMC. Após este último, constam:

- Ato de designação de Gestor e Fiscal ao Contrato nº 1.INEX.11.07/2025-PMC;
- Ato de designação de Gestor e Fiscal ao Contrato nº 04.011/2025-PMC/SEMAS;
- Publicações oficiais;

AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 01 – CENTRO - CAMETÁ/PA – CEP: 68.400-000

E-mail: cgm.cameta21@gmail.com

Tel.: (91) 98465-8515



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- Despacho solicitando a emissão de Nota de Empenho;
- Empenho Global/ordinário nº 474; 461; 2393; 93, respectivamente;
- Despacho solicitando parecer á CGM;
- Justificativa para o procedimento Termo de Apostilamento nº 01/2025 - Contrato Administrativo nº 1.INEX.011/2025/PMC;
- Termo de Apostilamento nº 01/2025 -Contrato Administrativo nº 1.INEX.011/2025/PMC;
- Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

É o relatório,

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta douta Controladoria geral, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo *sub examine*, **OPINA PELA REGULARIDADE** do referido processo, encontrando-se revestido das formalidades legais de acordo com o Parecer Jurídico *supra*, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade. E orienta-se:

- **Que sejam juntadas publicações dos contratos referentes ao procedimento em tela, no Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP nos termos do art. 94, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, em 20 (vinte) dias úteis;**

Ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer, a consideração superior.
Cametá/PA, 16 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50



EDER TAVARES DE BARROS
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
OAB-PA 26.399
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2025

AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 01 – CENTRO - CAMETÁ-PA– CEP: 68.400-000

E-mail: cgm.cameta21@gmail.com

Tel.: (91) 98465-8515